



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna público a abertura de edital de chamamento público para o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objetivando o preenchimento de cargos para contratação por tempo determinado dentre a lista de aprovados no concurso público nº 01/2019 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.684, de 31 de outubro de 2005 e Lei Municipal nº 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos atualmente vagos, dos que vagarem e os em substituição dentro do prazo de validade de 12 meses, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 1.2. **O presente edital se dá em face das vedações previstas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**, situação em que o Município de Peruíbe está inserido por força dos Decretos municipais 4.903/2020, 4.908/2020, 4.909/2020, 4.910/20, 4.912/20, 4.916/20, 4.923/20, 4.925/20, 4.927/20, 4.929/20, 4.930/20, 4.932/20, 4.936/20, 4.937/20, 4.941/20 e 4.956/20, com alterações posteriores, situação reconhecida pela Lei Federal nº 13.979/2020; Portaria MS nº 188/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 64.862/2020, 64.868/2020 e 64.881/2020 e demais legislação pertinente.
- 1.3. O presente chamamento encontra suporte no inciso I, do art. 2º da Lei 2.684 de 31 de outubro de 2005 e inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.174 de 05 de agosto de 2011, com alterações posteriores e demais legislação pertinente.
- 1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, para atuarem em **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando **A LISTA DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2019**, sem prejuízo das convocações futuras do referido concurso.
- 1.5. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.peruibe2.sp.gov.br e no BOM – Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DENTRE A LISTA DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os profissionais elencados na lista de candidatos aprovados no concurso público, anexo II, que terão o prazo de 3 (três) dias para a inscrição.
- 3.2. Não poderão participar do processo seletivo os candidatos já convocados no concurso público 01/2019 da área da saúde.
- 3.3. A contratação de candidatos aprovados deve observar a estrita ordem de classificação do concurso público 01/2019.
- 3.4. Considerando a pandemia de coronavirus (covid-19), que impõe o resguardo daqueles que pertencem a grupos de risco ou que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, **não poderão participar do processo seletivo simplificado** os candidatos aprovados no concurso público 01/2019 nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Idoso na acepção legal do termo, qual seja, aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até 31/12/2021;
- b) Gestantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabéticos, hipertensos ou que possuam outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

3.5. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá assinar declaração de que não pertence a qualquer dos grupos de risco elencados no item 3.3 (anexo III).

3.6. A falsidade da declaração mencionada no item anterior ensejará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4. PRAZOS

4.1. A convocação dos candidatos, realizada estritamente pela ordem de classificação do concurso público nº 01/2019 da área da saúde, se dará, cumulativamente, por publicação no Boletim Oficial do Município e por e-mail, iniciando-se o prazo do item 4.3 a partir do ato convocatório que por último for realizado, caso ocorram em datas diferentes.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, e atuarão de acordo com a escala de plantão e ou escala de atendimento estipulado pelas autoridades competentes, podendo ser prorrogado e interrompidos a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.

4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.2 e assinatura do contrato será de até 03 (três) dias corridos, contados da convocação do interessado.

4.3.1. Nenhum pagamento será realizado sem a assinatura do contrato.

4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, mormente a vigência das vedações previstas na Lei Complementar nº 173/2020.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos:

- a. 01 foto 3 x 4;
- b. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- c. Cédula de Identidade - RG;
- d. Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- e. CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- f. Título de Eleitor;
- g. Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h. PIS e/ou PASEP;
- i. Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- j. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- k. Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- l. Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- m. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- n. Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- o. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- p. CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- q. Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- r. Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- s. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais até o momento da contratação.

6. DO PREÇO, ORÇAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha referencial de preços, conforme **anexo I** deste.
- 6.2. As despesas decorrentes deste Processo Seletivo simplificado correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.
- 6.3. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias, na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação seguirá a ordem de classificação do concurso público nº 01/2019 da área da saúde, conforme o anexo II;
- 7.2. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;
- 7.3. Sendo verificada a ocorrência de uma das hipóteses do item 3.3, o candidato será imediatamente excluído, convocando-se o próximo da lista.

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação a que se refere o item 7.1 se encontra no **anexo II**;
- 8.2. É dever do candidato, acompanhar de forma oficial todas as etapas do presente processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico admpbe@gmail.com.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no concurso público nº 01/2019 da área da saúde, conforme o anexo II terá assegurado neste processo seletivo apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.2. O candidato habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no cargo/função se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe..
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no concurso ou análise curricular e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.4.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, especialmente a mencionada no item 3.4, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.5.** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.
- 10.6.** O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados no concurso público nº 01/2019, e, portanto aptos à convocação.
- 10.7.** A contratação será feita em conformidade com o estabelecido nas Leis Municipais nº 2.684/2005 e 3.174/2011;
- 10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela direção técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO I**

Item	Cargo	Qtd	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Salário Bruto Mensal
01	Farmacêutico	01	4.362,39	209,69	0,00	4.572,08
02	Técnico de Farmácia	01	1.758,36	209,69	291,97	2.260,02

ANEXO II

Cargo - 015 Farmacêutico			
Class	Nome	Inscrição	Documento
1º	SIDNEI ROVIELLO	6771384-0	13443310
2º	THIAGO PAES LEME LEONI FERNANDES	6682429-0	26744680
3º	BARBARA COMUNIAN DE SOUZA	6724793-8	44545380
4º	RAFAEL FERNANDES TRITANY	6803300-1	29658482
5º	ANDREIA PERRUCCI DA SILVA	6796417-6	34234912
6º	MICHELE EUGENIA PARRA DE MORAIS CRUZ	6683099-0	44245754
7º	JULIANO OLIVEIRA WELES	6958476-1	44751282
8º	BEATRIZ NAYARA CIPRIANO GUILHERME	6773863-0	41701057
9º	EDILMA ELVIA DOS REIS	6714727-5	35395984
10º	HANNAH CAROLINA TAVARES DOMINGOS	6982637-4	7127855
11º	RENE BARROZO DA COSTA	6971441-0	2702699
12º	GABRIELA CRISTINA BARREIRO	6980952-6	40880475
13º	EDUARDA MOREIRA DE SOUZA	6866216-5	50459465
14º	KESSIANE BELSHOFF DE ALMEIDA	6830298-3	2071041
15º	VINICIUS TEIXEIRA BOTELHO	6619555-1	36215863
16º	MARAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	6901740-9	290657532
17º	ELIENAI COLARES DUARTE ALTAMIRA	6783557-0	MG-11341649
18º	ADRIANA HIGACHI	6984365-1	8263273
19º	MARIA ELIZA GALUCH	6857609-9	10772803
20º	JOSANA BATISTA SILVA	6743258-1	34893900
21º	ADAIS MELINA MARINHO DIEGUES	6892153-5	47471881
22º	JEANE SIRQUEIRA SOARES	6614380-2	33054842
23º	VIVIANE AVELINO IZIDORIO	6699588-4	37665907
24º	AGNES MARTINS VIEIRA	6701515-8	48205337
25º	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	6811935-6	20456641
26º	MOYRA CRISTINA GUERRA FERREIRA	6604806-0	47607747
27º	RICARDO VALTER NUNES	6989306-3	29159999
28º	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	6837036-9	42895195
29º	FABRICIO KENJI GOTO	6828921-9	48499947
30º	ESTHER DE OLIVEIRA PELIZAO	6806953-7	481198738
31º	KATIA HIROMI YAMAMOTO	6692878-8	39239081
32º	CAMILA SISCAR LAGO	6873121-3	47099468



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33 °	JESSICA MENDES MUNIZ SOUSA	6666392-0	47607706
34 °	THAIS DE LIMA ALVES	6847230-7	30095937
35 °	ANDRE LUIS DOS SANTOS	6951068-7	53853744
36 °	LARISSA LOPES DE CARVALHO	6757926-4	40760714
37 °	LISANDRA OLIVEIRA MARGATHO	6696683-3	25990873
38 °	SIMONE APARECIDA SONSIN	6688188-9	20263484
39 °	SAMARA DE ALMEIDA PEREIRA	6965969-9	47995290
40 °	GABRIEL GOMES DEROLLE	6851435-2	25875411
41 °	SUZANNE COUTINHO FERREIRA	6897525-2	46989600
42 °	REGINA C FOGACA LIMA	6831207-5	256759078
43 °	ISABELLA MIRANDA DA SILVA FIGUEIREDO	6981567-4	65270178
44 °	BRUNO PARISOTTO	6975869-7	34351442
45 °	MATHEUS MONTEIRO GAMEIRO	6912597-0	49350416
46 °	ADANI SARDINHA DE ALMEIDA	6604786-2	42066578
47 °	ARIANE PRISCILLA MAGALHAES TENORIO	6914411-7	3148351
48 °	PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	6611014-9	20.326.278
49 °	MONICA EWBANK	6938273-5	29694986
50 °	GILSON SAMWAYS	6989199-0	3368041
51 °	ALINE THIHARU SUGAI GUTIERREZ	6892258-2	43775249
52 °	THAIS DOS REIS MARTINS MARQUES	6833544-0	45037630
53 °	MARIZA PASQUIM	6974566-8	32959489
54 °	DARA DE SOUZA MACEDO CARVALHO	6821584-3	38974828
55 °	VANESSA DE ANDRADE DANTAS	6993885-7	33168285
56 °	ANDRESSA VERARDI ALVES	6967478-7	489856238
57 °	REGICELIA MARIA PEREIRA DE MORAES	6831583-0	2443155
58 °	VINICIUS PEREIRA FEIJO	6960803-2	9806912
59 °	JENNIFFER PONSONI DOS SANTOS	6692408-1	483133139
60 °	LIGIA CRISTINA AMARAL	6987541-3	44130901
61 °	LEANDRO FAVERO ABY AZAR HAUS	6812145-8	32115539
62 °	SILVANIRA DA CRUZ	6975883-2	62101037
63 °	JAQUELINE GONCALVES COSTA	6963076-3	34959170
64 °	GABRIELA CRESPO GARCIA	6790838-1	509384237
65 °	ELAINE CRISTINA DE PAULA BRITTO	6978747-6	30946143
66 °	SILVIA CRISTINA ALOISE MACEDO SANTOS	6984814-9	33254253
67 °	GUILHERME AUGUSTO SOARES	6875916-9	28300868
68 °	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA KITIZABOLO	6765581-5	24717733
69 °	GIOVANA DO NASCIMENTO ROQUE	6617986-6	27662097
70 °	PAULA CAROLINA DE SOUZA	6983780-5	43712931
71 °	SORAYA RITA SOUSA RIBEIRO MARTINS	6624184-7	25111540
72 °	FLAVIA DA ROCHA PASIN	6994117-3	44256157
73 °	LARISSA ROCHA TISO	6709749-9	50937298

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

74 °	LAISA PINHEIRO DA SILVA	6672193-8	43712753
75 °	ELOISA REINHART COELHO	6986973-1	39900493
76 °	CRISTIAN YOSHIKAZU ROVARI	6986736-4	29231622
77 °	SIMONE GOMES DA SILVA	6928828-3	278215051
78 °	LUCY DE CAMARGO NERY LIMA	6770879-0	13091800
79 °	OSVALDO ROCHA JUNIOR	6975635-0	6366429
80 °	FERNANDA BARBOSA XELLA	6962144-6	30489355
81 °	THAIS BENTO CHARRONE DO CARMO	6609404-6	30400911
82 °	CRISTIANE FREIRE SILVA FERREIRA	6748936-2	30136030
83 °	THAYS REIS DE OLIVEIRA	6892859-9	55744606
84 °	VINICIUS GABRIEL ENGEL	6987208-2	43510611
85 °	NARA RAQUEL GONCALVES MONTEIRO	6894216-8	3415249
86 °	RUBENS CRISTIANO DE BARROS	6789704-5	38717049
87 °	DANIEL MERLIN DE ANDRADE	6949973-0	27993001
88 °	FABIANA HELENIRA ARCANJO PEDROSO VIEIRA	6628272-1	42562147
89 °	CAROLINE PICHLER KAYO	6775607-7	13026256
90 °	ULISSES ROBERTO DOS SANTOS	6970409-0	32748889
91 °	VANESSA PEROSINO CARDOSO SIQUEIRA	6940247-7	33284191
92 °	ADRIANO BORGES PINTO	6981371-0	43037924
93 °	THAIS DO PRADO CRUZ	6968834-6	56467640
94 °	ANA RAQUEL HOPP ESTIMA	6821605-0	29760153
95 °	PAMELA MARCELA CAVALCANTE DOS SANTOS	6873273-2	54521252

Cargo - 006 Técnico de Farmácia

Class	Nome	Inscrição	Documento
1 °	ALEXANDRE BARBOSA ABUD	6710749-4	44894635
2 °	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	6797510-0	42131700
3 °	JULIANA CAMARGO MICHELETTI	6628962-9	54349447
4 °	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	6760255-0	42782183
5 °	JULIA GONCALVES AGUIAR DUARTE	6807954-0	37545182
6 °	MARILENE SOARES DE OLIVEIRA	6982987-0	34963513
7 °	ELAINE DUARTE SIBILIO	6683019-2	21317811
8 °	SAULO FIGUEIROA LOIOLA	6615290-9	50977528
9 °	ALESSANDRA MAYRA SILVEIRA BISPO	6882499-8	41103763
10 °	LETICIA DE OLIVEIRA ALVES	6830723-3	5036541342
11 °	JULIO CESAR MARTINS DE AGUIAR	6617828-2	56354241
12 °	IRIA DOMINGUES SOUZA	6620839-4	42300037
13 °	ELOISA HELENA DE FARIAS	6868268-9	23464263
14 °	CLAYTON VENANCIO QUARESMA	6854067-1	23465347
15 °	LETICIA PEREIRA ANANIAS	6996247-2	41342625
16 °	ELAINNE DOS SANTOS FERNANDES	6652611-6	49790022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17 °	CHRISTIAN PABLO PADOVANI DOS SANTOS	6901942-8	58416812
18 °	ROSIMEIRE TAVARES SANTIAGO	6679854-0	48622394
19 °	GABRIELLE BARBOSA MINERO	6919950-7	50839609
20 °	RUBIA DE FARIAS GIANOCARIO	6622860-3	30590222
21 °	DANIELA SALLES MARTINS	6930060-7	33011554
22 °	INGRID JANAINÉ RODRIGUES DA SILVA	6626813-3	48622428
23 °	RAISSA ALEXIA SILVA BOMFIM	6668664-4	53647802
24 °	GEIVISON DE OLIVEIRA NUNES	6677875-1	39731213
25 °	LUCIANA LEMOS DE MELO	6652229-3	28924055
26 °	JENIFER DE OLIVEIRA SILVA	6885743-8	48134247
27 °	DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	6990052-3	28439501
28 °	VIVIAN KAROLINA DA SILVA SANTOS	6995455-0	54648205



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO - GRUPOS DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, para assumir a função de
, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as condições e/ou as comorbidades
abaixo relacionadas:

- Gestante;
- Portador de doença respiratória crônica, cardiopatia, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

Peruíbe, _____ de _____, de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____ declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe, no cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu,
_____ declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura
Municipal de Peruíbe no cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**
() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____

—

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Cargo/emprego/função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e nº. do RG